

Governo do Distrito Federal Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil Departamento Jurídico Consultivo Divisão de Elaboração de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U № 109/2023 — DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 28/08/2023 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E A EMPRESA TVA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP.

LOTE 03

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita sob o CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada NOVACAP, representada pelo seu Diretor-Presidente, FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Urbanização, ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos domiciliados em Brasília/DF, e a empresa TVA CONSTRUÇÃO EIRELI, estabelecida no Setor De Chácaras Córrego Da Onça, Rua C, Chácara 2, Parte A, Park Way/DF, CEP: 71.761-400 inscrita no CNPJ sob o n° 09.366.582/0001-07, neste ato representada pelo Senhor THIAGO DO VALLE ARAÚJO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado no Sudoeste/DF, conforme ato constitutivo: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº 110540159 p. 9), a seguir denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 130525099), o Voto do Senhor Diretor de Urbanização (Doc. SEI/GDF nº 131201300) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 131203598), com fundamento na Lei nº 13.303/2016, e o que mais consta do Processo SEI/GDF nº 00112-00030323/2023-92, de conformidade com as condições seguintes:

1. <u>CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO</u>

- 1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo do valor do **Contrato nº 109/2023 - DJ/NOVACAP**(129640176).
- 1.1.1. Acrescenta-se ao contrato a importância de R\$ 1.111.900,38 (um milhão, cento e onze mil e novecentos reais e trinta e oito centavos), correspondente a aproximadamente a 25,00% (vinte e cinco por cento).
- 1.1.2. Após o presente ajuste, o valor o Contrato passará de R\$ 4.447.601,50 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil seiscentos e um reais e cinquenta centavos), para R\$ 5.559.501,88 (cinco milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil quinhentos e um reais e oitenta e oito centavos), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes/repactuações.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECURSO**

2.1. A despesa decorrente do presente Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº 131078402) e Nota de Empenho n° 2024NE00337 (Doc. SEI/GDF nº 132778246), datada

de 05/02/2024, no valor de R\$ **1.000,00 (um mil reais)** à conta do Programa de Trabalho **17.512.6209.2903.0001**, Natureza da Despesa **33.90.39**, Fonte de Recursos **100**.

3. <u>CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA</u>

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. <u>CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO</u>

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

TVA CONSTRUÇÃO EIRELI

THIAGO DO VALLE ARAÚJO



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO DO VALLE ARAUJO**, **Usuário Externo**, em 08/02/2024, às 10:30, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, em 08/02/2024, às 17:58, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE** - **Matr.0973488-0**, **Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 09/02/2024, às 10:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **131607814** código CRC= **AFF2F049**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade" Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

Doc. SEI/GDF 131607814

00112-00030323/2023-92

Telefone(s): Sítio - www.novacap.df.gov.br

Criado por 84000047418, versão 23 por 84000749508 em 07/02/2024 11:40:04.